



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2500, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.300/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.300/10, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 2500, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.0412200641.039	002	4490.52.00	23		8.600,00	
0800.0412200641.039	130	4490.52.00	12		50.000,00	
0800.1030100652.075	028	3390.14.00	00		12.000,00	
0800.1030100652.075	036	3390.30.00	25		5.800,00	
0800.1030100652.075	131	3390.36.00	12		10.000,00	
0800.1030200642.071	103	3390.39.00	00		10.000,00	
0800.0412200641.039	003	4490.52.00	25	5.800,00		
0800.1030100652.075	035	3390.30.00	23	8.600,00		
0800.1030100652.075	129	3390.39.00	12	60.000,00		
0300.0206100112.025	050	3390.91.00	00	22.000,00		
Excesso						
TOTAIS				96.400,00	96.400,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

